

**Expediente:****Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ**

Presidente: Luiz Antônio da Silva Neves

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 – PMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ, torna público que às 13:00hs do dia 31 de março de 2022, no Setor de Licitação, à Rua Ver. Airton Leal Cardoso, 1, Verdes Campos, Aperibé/RJ, realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2022-PMA, tipo menor preço por item, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE QUENTINHAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS” Edital poderá ser retirado no site www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes ou no Setor de Licitação, das 13 às 17hs de segunda a sexta-feira, com permuta de 1 resma de papel A4. Duvidas pelo e-mail: licitacaoaperibe@gmail.com.

Aperibé/RJ, 17 de março de 2022.

MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO

Pregoeiro

Publicado por:Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:AD9D76B5**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
RATIFICO

Considerando a solicitação do Fundo Municipal de Saúde, (Fl. 02);
Considerando a condições para prestação do serviço, (Fl. 03);
Considerando o pedido do médico, (Fl. 04);
Considerando a solicitação para custeio de procedimento de alto custo (Fls.05 e 06);
Considerando a documentação do paciente, (Fls. 07 a 09);
Considerando o orçamento, (Fl. 10);
Considerando o relatório de controle e avaliação, (Fl. 11);
Considerando a C.I. da Secretaria Municipal de Saúde, (Fl. 12);
Considerando a documentação da empresa, (Fls. 13 a 16);
Considerando a solicitação do Departamento de Compras, (Fl. 17);
Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, (Fls. 18 e 19);
Considerando o Parecer do Departamento de Compras, (Fl. 19);
Considerando a Reserva Orçamentária, (Fl.20).

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, efetuado pela Procuradoria Geral do Município (fls. 18 e 19) amparado pelo art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, referente ao Processo nº 0041/2022, para pagamento de NEFROLITOTRIPSIA UNILATERAL A LAZER PERCUTÂNEA A DIREITA para atender o paciente CARLOS ALBERTO DE SOUZA, no valor total de R\$ 10.700,00 (Dez mil e setecentos reais).

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e

CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAÍ

CNPJ: 29.640.612/0001-20

Aperibé-RJ, 17/03/2022.

ILCILANI ROCHA LOURENÇOSecretária Municipal de Saúde
Matrícula 0618**PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIARRAL JÚNIOR**Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 5200**Publicado por:**Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:B513B01E**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**GABINETE DO PREFEITO**
AVISO DE SUSPENSÃO DO CERTAME PREGÃO Nº 003/2022**Pregão Eletrônico**

Processo Administrativo nº:2586/2021

Unidade: Secretaria Municipal de Transporte

O MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS informa que em virtude da necessidade de realizar correções ao Edital após as impugnações recebidas, o certame em epígrafe que trata do Contratação de empresa especializada em seguros prestação de serviços em seguro total, incluindo assistência auto 24 horas completa, sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi, foi suspenso, que será remarcado em momento oportuno.

Duas Barras - RJ, 16 de março de 2022.

CLAUDINEI MARINS DE ALENCAR

Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:Lucas da Silva Gaudencio
Código Identificador:731F9C8E**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 3665/2022

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, no valor de R\$ 77.900,00 (Setenta e sete Mil e Novecentos Reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.443/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R\$ 77.900,00(Setenta e Sete Mil e Novecentos Reais), para reforço do Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 1.443/2021, de acordo com anexo único.

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, do Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo único.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.